

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/21/SIURB
PROCESSO: 6022.2021/0001213-8
OFERTA DE COMPRAS Nº 8010218010020210C00027
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, GPS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NAS DESCRIÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.gov.br.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL MEN-SAL
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/12/2021, às 11h30nin.
LOCAL: Rua XV de Novembro, 165 – 5º andar.
Informações: (11) 3337-9874 / 9936.

6021.2019/0002270-3

CONTRATO Nº 002/SIURB/21 – PRÉDIO DO JUD / DE-MAP - CAIXILHOS
Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:
- Engº José Henrique Loyola Chardulo - RF nº 697.180.6
- Engº João Luiz Maranhão Biscacia - RF nº 753.022.6
- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, comunica aos interessados que o CADERNO DE LICITAÇÃO estará à disposição para consulta e poderá ser obtido gratuitamente mediante download na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, mediante entrega de 01 (um) CD-ROM VIRGEM, na Divisão Técnica de Licitações, situado na Rua XV de Novembro, 165 - 5º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, a partir do dia 19/11/2021.

CONVITE Nº 019/21/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2018/0004820-0
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DE IMPLANTAÇÃO, SONDAGEM E PARECER TÉCNICO DE FUNDAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO CEI SETOR 1604, SITUADO NA RUA DOMINGAS GALLETERI BLOTTA X RUA SÃO CANUTO - SP/SA
PRAZO PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO: a partir de 19/11/2021.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/11/2021– das 09:30 às 10:30 horas

SESSÃO DE ABERTURA: 30/11/2021– às 10:30 horas
Obs.: As empresas não convidadas deverão estar cadastradas nesta Secretaria de Serviços e Obras, em conformidade com a Portaria nº 047/SMSO-G/17 nas Categorias abaixo relacionadas e atender ao disposto no artigo 22, § 3º, da Lei 8.666/93:
a. Registro Cadastral
Portaria nº 047/SMSO-G/2017
Categoria VII: SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
Grupo 4 : Sondagem
Categoria VIII: PROJETOS
Grupo 1: Arquitetura
Grupo 4: Estruturas de concreto
Grupo 6: Fundações
Grupo 7: Instalações Elétricas
Grupo 8: Instalações Hidrossanitárias
INFORMAÇÕES: Fones: 3337-9874 e 3337-9936.

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, comunica aos interessados que o CADERNO DE LICITAÇÃO estará à disposição para consulta e poderá ser obtido gratuitamente mediante download na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, mediante entrega de 01 (um) CD-ROM VIRGEM, na Divisão Técnica de Licitações, situado na Rua XV de Novembro, 165 - 5º andar - Centro, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, a partir do dia 19/11/2021.

CONVITE Nº 021/21/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6016.2021/0003192-0
OBJETO: Execução de obra de manutenção e adequação do EMEI EDU CHAVES, situado na Rua Edu Chaves, 1561 - Parque Edu Chaves - SUB/JT.
PRAZO PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO: a partir de 19/11/2021
ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/11/2021– das 10:30 às 11:30 horas
SESSÃO DE ABERTURA: 30/11/2021– às 11:30 horas
Obs.: As empresas não convidadas deverão estar cadastradas nesta Secretaria de Serviços e Obras, em conformidade com a Portaria nº 047/SMSO-G/17 nas Categorias abaixo relacionadas e atender ao disposto no artigo 22, § 3º, da Lei 8.666/93:
a. Registro Cadastral
a.1) Portaria nº 047/SMSO-G/2017
Categoria: II. EDIFICAÇÕES
Subcategoria: 1 OBRAS NOVAS (qualquer grupo)
OU
2 OBRAS DE REFORMA (qualquer grupo)
INFORMAÇÕES: Fones: 3337-9874 e 3337-9936.

COMUNICADO

Interessado: SETEC Hidrobrasileira
Assunto: Solicitação de esclarecimento - CONCORRÊNCIA Nº 001/21/SIURB. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Consultiva para apoio no Gerenciamento, Supervisão e Assessoria Técnica na Implementação e Execução dos Programas e Empreendimentos de Infraestrutura Urbana e Edificações Públicas, sob Responsabilidade da SIURB, no Município de São Paulo, dividido em três Lotes.
Questionamento 1
Para a assinaturas de Cartas, Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, Declarações, Currículos, etc será aceita assinatura digital certificada com selo ICP-Brasil?
Resposta: Sim.
Questionamento 2
Entendemos que deve ser entregue apenas uma via original dos “Documentos para Habilitação” independente de quantos Lotes a licitante pretende participar. Está correto o nosso entendimento?
Resposta: Sim. Deverão ser entregues em um único envelope.
Questionamento 3
Entendemos que deve ser entregue uma via original da “Proposta Técnica” e da “Proposta de Preço” para cada um dos Lotes a que se pretende concorrer. Está correto o nosso entendimento?
Resposta: Sim. Deverão ser entregues separadamente.

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, comunica aos interessados que o CADERNO DE LICITAÇÃO estará à disposição para consulta e poderá ser

obtido gratuitamente mediante download na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, mediante entrega de 01 (um) CD-ROM VIRGEM, na Divisão Técnica de Licitações, situado na Rua XV de Novembro, 165 - 5º andar - Centro , nesta Capital, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, a partir do dia 19/11/2021.
CONVITE Nº 020/21/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2021/0002875-1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE PARA DIVERSOS CEUs.
PRAZO PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO: a partir de 19/11/2021.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/11/2021– das 10:00 às 11:00 horas
SESSÃO DE ABERTURA: 30/11/2021– às 11:00 horas
Obs.: As empresas não convidadas deverão estar cadastradas nesta Secretaria de Serviços e Obras, em conformidade com a Portaria nº 047/SMSO-G/17 nas Categorias abaixo relacionadas e atender ao disposto no artigo 22, § 3º, da Lei 8.666/93:
a. Registro Cadastral - Portaria nº 047/SMSO-G/2017
Categoria: VIII PROJETOS
Grupos: 1 – ARQUITETURA
4 ESTRUTURA DE CONCRETO
6 - FUNDAÇÕES
INFORMAÇÕES: Fones: 3337-9874 e 3337-9936.
São Paulo, 18 de Novembro de 2021.

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, comunica aos interessados que o CADERNO DE LICITAÇÃO estará à disposição para consulta e poderá ser obtido gratuitamente mediante download na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, mediante entrega de 01 (um) CD-ROM VIRGEM, na Divisão Técnica de Licitações, situado na Rua XV de Novembro, 165 – 5º andar - Centro, no horário das 10:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, a partir do dia 19/11/2021.

CONVITE Nº 022/21/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2020/0001298-5
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ESTRUTURA, FUNDAÇÕES, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, INCLUSIVE SONDAGEM E ADEQUAÇÕES DAS INTERFERÊNCIAS PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE ELEVADOR NO HOSPITAL MUNICIPAL CARMINO CARICCHIO, SITUADO NA AVENIDA CELSO GARCIA, 4815 - SP/MÓ.
PRAZO PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO: a partir de 19/11/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 30/11/2021– das 13:00 às 14:00 horas
SESSÃO DE ABERTURA: 30/11/2021– às 14:00 horas
Obs.: As empresas não convidadas deverão estar cadastradas nesta Secretaria de Serviços e Obras, em conformidade com a Portaria nº 047/SMSO-G/17 nas Categorias abaixo relacionadas e atender ao disposto no artigo 22, § 3º, da Lei 8.666/93:
a. Registro Cadastral
Portaria nº 047/SMSO-G/2017
a. Registro Cadastral
a.1) Portaria nº 047/SMSO-G/2017
Categoria: VII: SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
Grupo: 4 – Sondagem
Categoria: VIII : PROJETOS
Grupo 1: Arquitetura
Grupo 4: Estruturas de concreto
Grupo 6: Fundações
Grupo 7: Instalações Elétricas
Grupo 8: Instalações Hidrossanitárias
INFORMAÇÕES: Fones: 3337-9874 e 3337-9936.

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/SIURB/2021
PROCESSO SEI Nº 6022.2021/0001284-7
OFERTA DE COMPRAS Nº: 8010218010020210C0019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR AGRUPAMENTO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, REPARAÇÕES, ADAPTAÇÕES, REQUALIFICAÇÕES E MODIFICAÇÕES DE SEGUNDO ESCALÃO, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 29.929/91 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, E EM LOCAIS ONDE A EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SEJA DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB comunica aos interessados que, por determinação do egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo, fica adiada “sine die” a sessão pública da realização do pregão em epígrafe.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: PÓS-DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ: 57.334.195/0001-23.
TERMO: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 26/2020.
OBJETO: Locação de máquina envelopadora, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como suprimentos, exceto papel.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais).
PROCESSO: CMSP-PAD-2020/00240.02
NOTA DE EMPENHO: 476/2021.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39-OST/PJ.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 16 de novembro de 2021.
ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2021

PROCESSO CMSP-PAD-2021/00400
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para prestação futura e eventual de serviços de tradução/versão de documentos técnicos e científicos e interpretação simultânea ou consecutiva, de idiomas estrangeiros para a língua portuguesa; da língua portuguesa para idiomas estrangeiros; bem como entre idiomas estrangeiros, com o objetivo de atender às necessidades da Escola do Parlamento, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020210C00066
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 19/11/2021
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2021 às 14h30
- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no “site” da Câmara Municipal de São Paulo: www.saopaulo.sp.leg.br ou www.bec.sp.gov.br, ou ainda solicitar via e-mail, no endereço eletrônico cjl@saopaulo.sp.leg.br.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

COHAB - LICITAÇÕES

DESPACHO

À vista do contido no **Processo nº 7610.2021/0002789-4, AUTORIZO**, a aquisição de 500 Kits Lanches, destinados à Companhia, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º da Lei Municipal nº 13.278/02 e artigo 24 do Decreto nº 56.144/15, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 453/2021- SMS.G da Secretaria Municipal de Saúde. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 6.985,00 (Seis Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.261 1.3.3.90.39.00.09, em favor da empresa **STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.247.422/0001-30.**

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

REPUBLICAÇÃO DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.003/2021 (PUBLICADA EM 18/11/2021) PARA CONSTAREM AS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA. – SEI Nº 7010.2021/0008961-8. OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO GOOGLE, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DA TECNOLOGIA GOOGLE, DIVIDIDA EM DOIS LOTES, SENDO O LOTE 01 COMPOSTO PELAS FAMÍLIAS I E II “GCP” E “WORKSPACE” E O LOTE 02 PELA FAMÍLIA III “GMP” DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA.

Trata-se de IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA ao Edital de Pregão Eletrônico nº 8.003/2021.

Em suas razões, a impugnante alega a “desconformidade de seus termos no que tange à forma de precificação do Lote 02, Família III, às normas legais e ao modelo de contratação do serviço Google Maps Platform estipulado pelo fabricante Google; irregularidade da exigência de comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo; e necessidade de adequação para cálculo do percentual a ser segurado sobre o valor dos termos de confirmação.”

É a síntese do necessário. Opino.

I. DA PRECIFICAÇÃO

Conforme já informado em sede de consulta pública, a forma de precificação utilizada deve ser àquela que traga maior economicidade à administração pública e foi validade como possível de aplicação na família III - Lote 2 “GMP - Google Maps” pelo fabricante, assim, o item será mantido no formato de “o maior desconto Linear, em porcentagem (%).

Apenas para ratificar a precificação adotada, submetemos a questão proposta pela impugnante à GOOGLE, que respondeu da seguinte forma:

Entendemos que cabe à PRODAM de forma discricionária definir os melhores parâmetros em busca da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dessa forma, confirmamos o entendimento de que a PRODAM, baseada no princípio da economicidade, pode utilizar a possibilidade de melhor desconto em relação aos lotes a serem licitados.

Assim, uma vez ratificada pela detentora da solução a precificação adotada, não há que se considerar as alegações da impugnante, mantendo as regras estabelecidas no edital.

II. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A habilitação financeira tem o condão precípuo de avaliar se o pretenso contratado tem condições mínimas, sob o enfoque financeiro, de garantir a execução do contrato, vale dizer, se ele poderá suportar todo o encargo e os custos que virão da execução do contrato1.

Em vista disso, a Administração poderá avaliar as condições financeiras do pretenso contratado, para assegurar que ele possui condições mínimas de assumir a obrigação.

Essa avaliação será feita mediante a imposição de requisitos de habilitação financeira, cuja escolha está inserida no bojo da discricionaridade da Administrativo, e que serão elencados, na fase do planejamento da contratação, de acordo com a complexidade e com o vulto do contrato.

Ao contrário do que afirma a impugnante, o Regulamento da PRODAM-SP prevê a possibilidade de se exigir, de forma alternativa, patrimônio líquido ou capital social para execução de serviços:

Art. 46. (...)

§ 3º. A PRODAM-SP, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório, a exigência de patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes e para efeito de garantia ao adimplimento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

Há de se ressaltar que o edital foi objeto de análise por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TC-013078/2021), que orientou a adoção de somente um dos critérios previstos (Capital Social Integralizado ou Patrimônio Líquido), tendo a PRODAM optado pela comprovação de 10% do Patrimônio Líquido, informação essa que deverá ser extraída do Balanço Patrimonial da vencedora.

Desta forma, a exigência, tal como lançada, coaduna-se com a orientação feita pela Corte de Contas do Município de São Paulo, inexistindo excesso ou irregularidade capaz de macular o certame.

Cabe esclarecer que, ao contrário do que crê a impugnante, a garantia contratual constante na minuta contratual não se confunde com a garantia da proposta.

A garantia da proposta é instituto previsto na Lei nº 8.666/93, e serve para garantir a manutenção da proposta

durante a sua vigência. Seu objetivo é coibir as licitantes de desistir do seu compromisso imotadamente.

Em se tratando de pregão, temos que o artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002 veda a sua exigência, razão pela qual não há de se falar em garantia da proposta no caso concreto, sendo descabida, portanto, a insurgência da impugnante, devendo ser mantida a exigência editalícia.

III. DA GARANTIA CONTRATUAL

De acordo com a Lei nº 13.303/16, poderá a Administração exigir garantia do contratado para fins de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

A Lei “confere clara discricionariedade para a Administração exigí-la ou não no instrumento convocatório do certame. Isso significa que a Administração não tem o dever de exigí-la em todas as licitações. Por outro lado, também não quer dizer que a autoridade pública está autorizada a dispensá-la em todos os casos. Sua exigência deve ser estabelecida ou dispensada de acordo com as peculiaridades e a complexidade de cada negócio almejado pela Administração Pública.” (Revista Zênite ILC, 2007, p. 420.)

Vale dizer que a exigência da garantia contratual é uma decisão que cabe à Administração Pública, durante a fase de planejamento da licitação. É recomendável, portanto, que nas licitações para contratação de serviços de natureza continuada, seja fixada a exigência de garantia contratual.

Dito isso, podemos afirmar que a garantia do contrato tem o objetivo de preservar o próprio contrato. Ou seja, representa cláusula não apenas do edital, mas também do próprio contrato administrativo, cabível em todas as modalidades de licitação. É uma garantia que não será exigida de todos os licitantes que participarem da licitação, mas apenas do vencedor, ou seja, daquele que vai efetivamente contratar com a Administração.

Por certo, a garantia deve abranger todas as obrigações da contratada, ou seja, o valor total do contrato que foi a obrigação assumida pela contratada. Ainda que a prestação do serviço seja sob demanda, a contratada deve estar apta a cumprir 100% do contrato, não podendo ser admitida a prestação de garantia parcial.

Sendo uma faculdade da Administração Pública a exigência de garantia contratual, esta deve ser prestada, em sua totalidade, antes do início da execução, já que sua finalidade é resguardar a Administração Pública quanto a eventuais danos decorrentes da inexecução do contrato.

Há de se ressaltar que os produtos e serviços que compõem o objeto licitado, e que serão contratados, serão disponibilizados aos clientes da PRODAM, os quais, na sua esmagadora maioria, integram a Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo, razão pela qual a exigência não se mostra excessiva, uma vez que, eventuais prejuízos poderão afetar a população paulistana como um todo.

Assim, considerando que a exigência da garantia contratual no instrumento convocatório atendeu as exigências à disciplina legal, respeitando os limites estabelecidos no artigo 70, da Lei nº 13.303/16, entendemos que a exigência editalícia deverá ser mantida.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, e valendo-me da manifestação da equipe de apoio, decido **NÃO ACATAR** a presente IMPUGNAÇÃO, mantendo os termos do edital.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2021(PUBLICADA EM 18/11/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2021 – SEI Nº 7010.2021/0010761-6 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA PRODAM, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS TRIMESTRAIS, EMISSÃO DE RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO SOCIAL (PARRECER) E RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAIS E REFERENTE AS DEFICIÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIAS DE CONTROLES INTERNOS”.

O Pregoeiro designado pelos Srs. Diretor de Administração e Finanças em exercício e Diretor de Infraestrutura e Tecnologia da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, torna pública a retificação da publicação da Adjudicação ocorrida em 18/11/2021, para constar:

ONDE SE LÊ
“SACHO - AUDITORES INDEPENDENTES.”
LEIA-SE
“SACHO - AUDITORES INDEPENDENTES.”
Ratifica-se os demais termos da Adjudicação do Pregão em referência.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-03.11/2021
PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0003430-7
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.007/2020
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, II, §1º DA LEI Nº 13.303/2016

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFOMRMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: ESDEVA INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
CNPJ nº 17.153.081/0001-62
OBJETO: REMANEJAMENTO DOS QUANTITATIVOS QUE COMPÕEM O OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-14.11/2020.

VALOR: R\$ 254.269,74 (DUZENTOS e CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS e SESSENTA e NOVE REAIS e SETENTA e QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.001/2021 – SEI Nº 7010.2020/0002787-4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) sob Nº 1.209.807-8, neste ato representada pela Pregoeira, em conformidade com o Parecer Jurídico GJA-290/2021 encartado no processo licitatório, bem como, pela deliberação da Diretoria da empresa na 2069ª Reunião de Diretoria realizada em 18/11/2021, comunica a **HOMOLOGAÇÃO**, para que produza os efeitos legais, do processo licitatório com a contratação da empresa **JVB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** para o objeto deste pregão, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO** , pelo valor total de **R\$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.